

ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU

EDITAL UFU/PROGRAD 30/2010

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação na Diretoria de Processamento de Dados. Compreende-se, dessa forma, que o estágio é um componente curricular do processo de formação profissional, portanto é necessário atenção na área de formação para as vagas abaixo.

I)Descrição das vagas:

Para estudantes dos cursos	Vagas para estágio	Local do estágio
Ciência da	01	PROGRAD_SUPORTE
Computação, Sistemas		_
de Informação;		
Engenharias		

II) Descrição da área: (atividades que serão desenvolvidas)

O estagiando terá a oportunidade de trabalhar em grandes projetos internos da UFU. Atuará no desenvolvimento de sistemas da PROGRAD – Pró-reitoria de Graduação; na implantação e testes de sistemas; na modelagem de banco de dados; na criação de protótipos web e no desenvolvimento de relatórios.

III) Perfil do candidato

- 1. Disponibilidade 20 horas semanais **no período da tarde ou noite**.
- 2. Conhecimentos de lógica de programação; conhecimentos em banco de dados; linguagem de programação, PHP ou JAVA.
- 3. Ser extremamente organizado, pontual.
- 4. Ter bom relacionamento pessoal.

IV) Inscrições:

Data: de 12 a 16/04/10

Horário: 8:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas

Local: DIVISÃO DE ESTÁGIO - Campus Santa Mônica - Bloco 1A, Sala 216

Telefone: 3239-4521

Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário da inscrição preenchido
- b) Comprovante de matrícula e fregüência no curso



- c) Histórico escolar atualizado
- d) Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
- e) Cópia do CPF
- f) Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- g) Comprovante militar (reservista)

V) Informações adicionais:

- 1) O estágio terá duração de 6 meses podendo ser prorrogado. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).
- 2) O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- **3)** O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- I -automaticamente, ao término do estágio;
- II -a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- III -depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV -a pedido do estagiário;
- V -em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI -pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII -pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; VIII -por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- **4)** Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá <u>CERTIFICADO</u> da PROGRAD/DIREN, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- **5)** O(A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a freqüência mensal do estagiário.
- **6)** O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxíliotransporte, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 7) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.



- 8) A seleção do estagiário constará de análise do currículo e entrevistas a serem realizadas dia 19/04/2010, com horário marcado no ato da inscrição.
- 9) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 10) O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- a) exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- b) comprovante de nº de conta corrente e agência bancária (Bancos do Brasil, Real e CEF o candidato deverá ser o titular da conta).
- 11) O candidato deverá estar cursando a partir do 3º (terceiro período) ou 2º (segundo) ano do curso para poder participar do processo de seleção.
- **12)** O resultado do Processo Seletivo será divulgado dia 20 de abril de 2010, na **página da UFU**, e será afixado, também, no mural da Divisão de Estágio Bloco 1A Campus Santa Mônica.

Uberlândia, 12 de abril de 2010.

Waldenor Barros Moraes Filho Pró - reitor de Graduação